

## **INDICAÇÃO Nº 29/2008**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**

A Vereadora que este subscreve, nos termos do art. 208 do Regimento Interno, vem requerer dos Excentíssimos Governadores de Minas Gerais e do Distrito Federal e aos Excentíssimos Secretários de Obras daquelas unidades federadas, sejam incluídos nos instrumentos de planejamento orçamentário recursos para a elaboração de projeto de engenharia e posterior execução de obra de pavimentação da rodovia que faz a ligação entre o Distrito Federal e o Estado de Minas Gerais, até a ponte sobre o Rio Preto, e desta até a sede do Município.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2008.

**WALDETH SANTANA COSTA**  
Vereadora

**Justificação:** O Município de Cabeceira Grande é o único de Minas Gerais que faz divisa com o Distrito Federal. É inegável a influência econômica, social e cultural que aquela unidade federativa exerce sobre o Município, uma vez que há um natural fluxo migratório para a Capital Federal, onde os nossos filhos encontram – ou pensam encontrar – melhores oportunidades de vida.

Por outro lado, a inexistência de vias de comunicação pavimentadas entre Minas Gerais e o Distrito Federal constitui fator preponderante para reduzir a atividade econômica no Município, situação que é gravosa para ambos os governos.

A contratação do projeto básico de engenharia é o primeiro passo para que as duas unidades da federação possam incluir nos seus instrumentos de planejamento orçamentário a pavimentação daquela via, e estamos confiantes de que os governadores José Roberto Arruda e Aécio Neves da Cunha firmarão parceria no sentido de encampar nossa idéia, a exemplo do que ocorreu com a pavimentação da rodovia Buritis (MG) / Cabeceiras (GO).